

PORTARIA Nº 24/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Institui e nomeia a comissão organizadora de gestão estratégica, relativa à aplicação e execução da lei complementar federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e dá providências.

DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT, Prefeito Municipal de Reduto-MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora de Gestão Estratégica do Município de Reduto-MG, relativa à aplicação descentralizada de recursos relativos à Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica Lei Paulo Gustavo do Município de Reduto-MG, será responsável por selecionar os projetos apresentados, além de elaborar os pareceres conforme o Plano de Ação informado.

Parágrafo único: Cada projeto apresentado tem que atingir uma pontuação mínima para ser aprovado, conforme requisitos estabelecidos em cada edital.

Art. 3º A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica Lei Paulo Gustavo do Município de Reduto-MG, será composta pelos seguinte membros;

- I- Membros Titulares:
 - a) Christian Mayck da Rocha de Souza Neto
 - b) Daydson Benedito Ramos
 - c) Marcelo Ribas

- II- Membros Suplentes:
 - a) Alessandro Borges Ferreira
 - b) Lucas Silva dos Santos

Parágrafo único: A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica Lei Paulo Gustavo do Município de Reduto-MG, poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Organizadora de Gestão Estratégica do Município de Reduto-MG, serão registrados em ata, assinadas pelos presentes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto-MG, 26 de Março de 2024.



DILCELIO DE OLIVEIRA HOTT
Prefeito Municipal